



Diário Oficial do

CSR IRECÊ

AUTARQUIA INTERFEDERATIVA • BAHIA

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua Rio de Janeiro, 370, Alto do Moura	74 3641-6746	Segunda a sexta-feira, 08:00 as 13:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 001/2023 - DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DOS FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ.





CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ

PORTARIA Nº 01 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

“DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DOS FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ.”

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ - CSRIRECÊ, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de estabelecer calendário para o funcionamento da unidade da policlínica regional de Irecê e sede administrativa no ano de 2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica definido, no âmbito do CSRIRECÊ, o calendário de feriados e pontos facultativos para o ano de 2023.

Data	Comemoração	
1º de janeiro	Confraternização Universal	Feriado Nacional.
20 de fevereiro	Carnaval	Ponto Facultativo
21 de fevereiro	Carnaval	Ponto Facultativo
22 de fevereiro	Quarta-Feira de Cinzas	Ponto Facultativo
07 de abril	Sexta-Feira da Paixão	Feriado Nacional.
21 de abril	Diáde Tiradentes.	Feriado Nacional.
1º de maio	Dia do Trabalho	Feriado Nacional.
08 de junho	CorpusChristi-Portarianº430/2020 do Ministério da Economia.	Feriado Nacional
09 de junho	Sexta- feira	Ponto Facultativo
24 de junho	São João, Lei Municipal Inº1.148/2020.	Feriado Municipal
02 de Julho	Dia da Independência da Bahia.	Feriado Estadual
02 de agosto	Emancipação Política do Município de Irecê, Lei Municipal nº1.136/2019.	Feriado Municipal
04 de agosto	Dia de São Domingos-Padroeiro do Município de Irecê.	Feriado Municipal
07 de setembro	Dia da Independência do Brasil	Feriado Nacional
08 de setembro	Sexta- feira	Ponto Facultativo
12 de outubro	Nossa Senhora aAparecida	Feriado Nacional
13 de outubro	Sexta- feira	Ponto Facultativo
28 de outubro	Dia do Servidor Público–Lei nº8.112/1990	Ponto Facultativo
02 de novembro	Diados Finados	Feriado Nacional
03 de novembro	Sexta- feira	Ponto Facultativo
15 de novembro	Proclamação da República	Feriado Nacional
24 de dezembro	Véspera de Natal	Ponto Facultativo Após às 14 horas
25 de dezembro	Natal	Feriado Nacional
31 de dezembro	Véspera de ano novo.	Ponto Facultativo Após às 14 horas

FÉRIAS COLEVITAS – 21/06 a 05/07

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Rua Rio de Janeiro Nº 370 – Bairro Alto do Moura

44.900-000 Irecê-Ba

csrirece@gmail.com

Tel.: (74)3641-6746





CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ

Cumpra-se.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Irecê (BA), 25 de Janeiro de 2023.



DULCE NUNES BARRETO DUARTE
DIRETORA EXECUTIVA

ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA
PREFEITO DE PRESIDENTE DULTRA
PRESIDENTE DO CSRIRECÊ

Rua Rio de Janeiro Nº 370 – Bairro Alto do Moura
44.900-000 Irecê-Ba
csrirece@gmail.com
Tel.: (74)3641-6746



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/927A-5DDF-EED4-2E68-3EDA> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 927A-5DDF-EED4-2E68-3EDA



Hash do Documento

d76a9390de4298c3fab1efd860cb12e54f8de3e02d724e5fdcf4e291156f02f

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/01/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 25/01/2023 10:32 UTC-03:00